



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.939, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o acesso dos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, à base de dados cadastrais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, aos servidores efetivos designados pela SEGEF, o acesso às informações cadastrais dos atos de empresas mercantis arquivados na JUCEPA, por meio do sistema de consultas via internet, para subsidiar os trabalhos de fiscalização e atualização cadastral.

**Art. 2º** - A SEGEF se compromete a assegurar o sigilo das informações econômicas e financeiras das quais tomem conhecimento seus servidores, em decorrência da presente lei.

**Art. 3º.** A JUCEPA, conforme disposto na cláusula terceira do Acordo de Cooperação Técnica firmado com este município, viabilizará o acesso à base e a disponibilização de dados por esses servidores.

**Parágrafo único** - Será de responsabilidade da SEGEF a designação dos servidores que terão acesso à base de dados da JUCEPA, devendo esse número ser restringido ao mínimo possível, em decorrência do sigilo das informações.

**Art. 4º.** De conformidade com o disposto nos itens 3.1.2.1 e 3.1.3, da cláusula terceira do Acordo de Cooperação Técnica, mencionado no artigo precedente, serão estabelecidos procedimentos, prazos e frequências para efetivação da disponibilização dos referidos dados cadastrais.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 26 DE JUNHO DE 2018.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua